



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2688 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH	NAT.	VALOR
			A		
02.04.01.13.392.0109. 2171	1500	Manutenção das Atividades da Cultura	381	33.90.39. 00	500.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>500.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** das seguintes dotações:

*Deira*



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02 04 02 13 392 0109 1138	1500	Apoio a Festas Tradicionais e Manifestações Folclóricas	430	33903900	500.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>500.000,00</b>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL